

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

R E S O L U Ç Ã O Nº 11, de 27 de abril de 1977.

Dispõe sobre a alteração parcial do
Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE

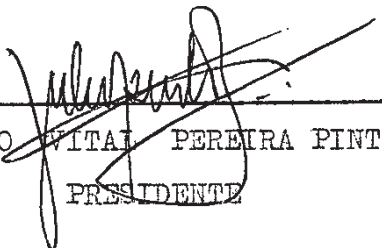
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 46º do Regimento Interno passa a ter a seguinte
redação:

" Art.46º - as reuniões ordinárias realizar-se-ão
às 2as., 3as. e 5as. feiras, salvo fe-
riado ou ponto facultativo, devendo
ter início às 19,30 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, em 27 de abril de 1977.



JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE